



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: camaraapdoeste@ig.com.br](mailto:camaraapdoeste@ig.com.br)

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023.

"Dispõe Sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Aparecida D'oeste - São Paulo, relativas ao exercício de 2020 e dá outras providencias".

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto Legislativo expedido pelo Poder Legislativo do Município de Aparecida D' Oeste, **APROVADO** o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo TC - 3064.989.20-5, relativo ao exercício de 2020, pelos motivos fundamentos exarados no **PARECER DESFAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de 2020, da Prefeitura Municipal, acompanhado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2° - Fica, dessa forma, pelo presente Decreto Legislativo, **REJEITADAS** as Contas Anuais apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2020.

Art. 3° - Este **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida d` Oeste, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Fabio Marcelino Rodrigues
Presidente

Edivaldo de Carvalho
Primeiro Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.